



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2018, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, com fundamento no Processo nº.098/2018 - "Pregão 048/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.448.910/0001-55, com estabelecimento e sede a Avenida Jove Soares, nº. 1.330, Bairro das Graças, na cidade de Itaúna, MG, CEP 35.680-346, representada por Guilherme de Oliveira Moreira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 013.751.116-71, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **100%** na quantidade do **ITEM 34: NOTEBOOK**, a supressão do item equivale ao valor de **R\$ 38.417,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, valor equivalente a **56,67%** sobre o valor do contrato, conforme acordo bilateral. O aditivo se justifica conforme ofício Nº 164/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Governo, nos termos do art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor global deste contrato é de **R\$ 29.373,42 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, com a seguinte descrição dos objetos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2 Unidades	ALICATE PARA GRAMPEAR RJ11, RJ12 E RJ 45	R\$ 26,46	R\$ 52,92
18	2 Unidades	HD INTERNO PARA SERVIDOR 3.5" HDD Interface SATAIII	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
31	1 Unidade	MOUSE S/ FIO	R\$ 26,50	R\$ 26,50
32	3 Unidades	NO BREAK 600VA BIVOLT	R\$ 248,00	R\$ 744,00
33	7 Unidades	NOBREAK TENSÃO DE ENTRADA 115V	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
34	0	NOTEBOOK NOVO	R\$ 4.268,60	R\$ 00,00
41	73 Unidades	TABLET TELA 7"	R\$ 322,00	R\$ 23.506,00
43	53 Unidades	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB	R\$ 18,00	R\$ 954,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

